

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 111/2022 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Inventário Patrimonial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Correia Pinto/SC.

Demostra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor aos interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração e pela qualidade dos produtos a serem fornecidos, atendendo a necessidade da solicitante, que compreende a localização, fixação de etiquetas de identificação patrimonial dos bens móveis, veículos, máquinas e implementos de propriedade da Prefeitura do Município de Correia Pinto.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 28 de novembro de 2022.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa **PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.528.194/0001-19, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Assim, diante da necessidade na aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 11.528.194/0001-19, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADAS DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC – PROCESSO INTERNO E-CIGA Nº 111/2022 PMCP.

- 2.1. VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).
- 2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado/fornecido.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022:

06.001.04.122.0002.2009.3.3.90.00.00/0.1.00.1000 (20)

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 28 de novembro de 2022.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT Secretário Municipal de Administração PMCP

